



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.203, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Fica instituído o “Dia A”, dedicado ao bem-estar animal nas escolas municipais de Cruzeiro.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial da rede municipal de ensino o “Dia A”, que será dedicado ao debate de temas relacionados ao bem-estar animal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará o cronograma de atividades a serem desenvolvidas nesse dia.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de junho de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
Assinado de forma digital por THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
Dados: 2022.06.22 16:37:39 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 22 de junho de 2022.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos